



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 1 de 68

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **Divisão de Compras do Departamento de Polícia Penal – CNPJ 76.416.932/0001-81**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:

nº GMS: **PE-1420/2025**

UASG: **453079**

nº ComprasGov: nº
ComprasGov: **91420/2025**

TIPO: Menor preço

UASG: 453079

Início da sessão / disputa de lances:
14 h 00 min do dia 08/01/2026

Será sempre considerado o horário de Brasília
(DF) para todas as indicações de tempo
constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de Instituição de Ensino especializada para realizar a prestação de serviços de Cursos de Profissionalização, através de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 5.929.980,30 (cinco milhões novecentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 3968.06.422.30.8385 Ações do Fundo Penitenciário
Elemento da despesa: 3.3.90.39.48 Serviços de Seleção e Treinamento
Fonte: 501 759 e/ou 799 com detalhamento 000147, 000123 e/ou 000258, respectivamente.

Dotação orçamentária: 3917.06.421.30.8383 Gestão do Sistema Penitenciário
Elemento da despesa: 3.3.90.39.48 Serviços de Seleção e Treinamento
Fonte: 500 e 501

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.compras.gov.br.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas www.pncp.gov.br/, www.comprasparana.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Heverton Gil Santos Gonçalves Schupel e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 51/2025 DEPPEN/GABINETE, servidores efetivos da Polícia Penal do Paraná.

- E-mail: compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br

- Telefones: (41) 3294-2987

- Endereço: Rua Maria Petroski, 3312 – Bacacheri - 82600-730 - Curitiba - PR

- O atendimento será feito no horário das 08h00 às 12 h e das 13h00 às 17 h

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico site www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 2 de 68

até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.1.2 No sistema de compras eletrônicas, os licitantes deverão lançar obrigatoriamente os valores unitários de cada item. O sistema calculará automaticamente o valor global do lote com base na soma dos valores totais de cada item.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas."

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

4.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, observada a disciplina do art. artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021

5 PROPOSTA PARCIAL:

5.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 3 de 68

- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Termo de vistoria/declaração de conhecimento;
- Anexo VII – Locais de Entrega;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor ou, ainda, por meio dos telefones 0800.978.9001 para todas as localidades, suporte técnico realizado de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 20:00 horas.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 4 de 68
---------------------------	---------------------------------------	-------------------------

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.3.1 O contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1 Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 5 de 68
---------------------------	---------------------------------------	-------------------------

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7 Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.

4.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de [R\$ 0,01] (um centavo de real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo de Menor preço e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores de Menor preço.

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo **22.321.743-5** por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo **26.064.196-4** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 6 de 68
---------------------------	---------------------------------------	-------------------------

- 5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 O Critério de julgamento adotado será o de **Menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 7 de 68
---------------------------	---------------------------------------	-------------------------

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.2.3 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

6.2.4 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais

6.2.5 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5.1 Caso se adote o critério do maior desconto, com permissão de lances negativos, não é considerada inexequível a proposta que apresente lances inferiores a zero (Inciso LVI do art. 2.º do Decreto n.º 10.086/2022).

6.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.5 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

6.6 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 8 de 68
---------------------------	---------------------------------------	-------------------------

6.11.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.14.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 9 de 68

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3 do EDITAL) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 do convênio, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o adjudicatário opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do Art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 10 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 11 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba – Paraná, *datado eletronicamente*

Assinado eletronicamente

Adriano da Costa Nunes

Responsável pela elaboração da minuta de edital
Divisão de Compras

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo **22.321.743-5** por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo **26.064.196-4** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 12 de 68

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2025

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2025

CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

PROTOCOLO: 22.321.743-5

1.1. OBJETO

1.1O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Instituição de Ensino especializada para realizar a prestação de serviços de Cursos de Profissionalização, através de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica respeitada as especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e acordo de níveis de serviço, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

LOTE 1 – AMPLA COCORRÊNCIA (GRUPO 1)					
REGIÃO 1 - (CURITIBA, PONTA GROSSA E GUARAPUAVA)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	GMS (0203 - 108001)	AUXILIAR DE PEDREIRO	3	R\$ 131.777,34	R\$ 395.332,02
2	GMS (0203 - 108000)	AZULEJISTA	3	R\$ 131.777,34	R\$ 395.332,02
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 790.664,04	

LOTE 2– AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 1 - (CURITIBA, PONTA GROSSA E GUARAPUAVA)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO

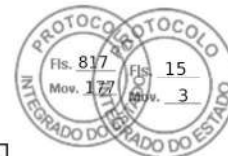
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 13 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

3	GMS (0203 - 107999)	HOTELARIA	3	R\$ 131.777,34	R\$ 302
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 395.332,02	

LOTE 3 – AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 1 - (CURITIBA, PONTA GROSSA E GUARAPUAVA)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
4	GMS (0203 - 108003)	MAN. DE MÁQUINA DE COSTURA	3	R\$ 131.777,34	R\$ 395.332,02
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 395.332,02	

LOTE 4 – AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 1 - (CURITIBA, PONTA GROSSA E GUARAPUAVA)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
5	GMS (0203 - 108002)	MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR	3	R\$ 131.777,34	R\$ 395.332,02
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 395.332,02	

LOTE 5 – AMPLA COCORRÊNCIA (GRUPO 2)					
REGIÃO 2 - (LONDRINA, MARINGÁ E UMUARAMA)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
6	GMS (0203 - 108001)	AUXILIAR DE PEDREIRO	3	R\$ 131.777,34	R\$ 395.332,02
7	GMS (0203 - 108000)	AZULEJISTA	3	R\$ 131.777,34	R\$ 395.332,02
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 790.664,04	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: Adriano da Costa Nunes em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: Deuzelino Charles da Silva em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 14 de 68

LOTE 6 – AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 2 - (LONDRINA, MARINGÁ E UMUARAMA)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
8	GMS (0203 - 107999)	HOTELARIA	3	R\$ 131.777,34	R\$ 395.332,02914
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 395.332,02	

LOTE 7 – AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 2 - (LONDRINA, MARINGÁ E UMUARAMA)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
9	GMS (0203 - 108003)	MAN. DE MÁQUINA DE COSTURA	3	R\$ 131.777,34	R\$ 395.332,02
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 395.332,02	

LOTE 8 – AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 2 - (LONDRINA, MARINGÁ E UMUARAMA)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
10	GMS (0203 - 108002)	MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR	3	R\$ 131.777,34	R\$ 395.332,02
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 395.332,02	

LOTE 9 – AMPLA COCORRÊNCIA (GRUPO 3)					
REGIÃO 3 - (FRANCISCO BELTRÃO, CASCAVEL E FOZ DO IGUAÇU)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
11	GMS (0203 - 108001)	AUXILIAR DE PEDREIRO	3	R\$ 131.777,34	R\$ 395.332,02
12	GMS (0203 -	AZULEJISTA	3	R\$ 131.777,34	R\$ 395.332,02

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: Adriano da Costa Nunes em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: Deuzelino Charles da Silva em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 15 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

108000)				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 790.664,04

LOTE 10 – AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 3 - (FRANCISCO BELTRÃO, CASCAVEL E FOZ DO IGUAÇU)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
13	GMS (0203 - 107999)	HOTELARIA	3	R\$ 131.777,34	R\$ 395.332,02
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 395.332,02	

LOTE 11 – AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 3 - (FRANCISCO BELTRÃO, CASCAVEL E FOZ DO IGUAÇU)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
14	GMS (0203 - 108003)	MAN. DE MÁQUINA DE COSTURA	3	R\$ 131.777,34	R\$ 395.332,02
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 395.332,02	

LOTE 12 – AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 3 - (FRANCISCO BELTRÃO, CASCAVEL E FOZ DO IGUAÇU)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
15	GMS (0203 - 108002)	MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR	3	R\$ 131.777,34	R\$ 395.332,02
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 395.332,02	
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$5.929.980,30	

1.1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima;

1.1.3 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: Adriano da Costa Nunes em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: Deuzelino Charles da Silva em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 16 de 68

1.1.4 O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A instituição contratada deverá oferecer obrigatoriamente o serviço no formato de Educação Presencial, com aulas presenciais ministradas por professores capacitados em cada Unidade Penal abrangida no contrato, nos endereços indicados na planilha do item 1.4.1 deste Termo de Referência, a fim de garantir um acesso à educação de qualidade e efetivo;

1.2.2 Os cursos deverão possuir uma duração mínima de 25 dias e máxima de 50 dias, com carga horária mínima de 200 horas, distribuídas em 4 horas diárias, em conformidade com as Leis e Normas Vigentes;

1.2.3 A presente aquisição visa capacitar 900 Custodiados que se encontram nas unidades penais em todo o Estado do Paraná, conforme distribuição de vagas no quadro abaixo:

HOTELARIA	R1 – CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R2 – PONTA GROSSA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R3 – GUARAPUAVA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R4 – LONDRINA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R5 – MARINGÁ	20 VAGAS (1 TURMA)
	R6 – UMUARAMA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R7 – FRANCISCO BELTRÃO	20 VAGAS (1 TURMA)
	R8 – CASCAVEL	20 VAGAS (1 TURMA)
	R9 – FOZ DO IGUAÇU	20 VAGAS (1 TURMA)

MANUTENÇÃO COMPUTADORES	DE	R1 – CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA	20 VAGAS (1 TURMA)
		R2 – PONTA GROSSA	20 VAGAS (1 TURMA)
		R3 – GUARAPUAVA	20 VAGAS (1 TURMA)
		R4 – LONDRINA	20 VAGAS (1 TURMA)
		R5 – MARINGÁ	20 VAGAS (1 TURMA)
		R6 – UMUARAMA	20 VAGAS (1 TURMA)
		R7 – FRANCISCO BELTRÃO	20 VAGAS (1 TURMA)
		R8 – CASCAVEL	20 VAGAS (1 TURMA)
		R9 – FOZ DO IGUAÇU	20 VAGAS (1 TURMA)

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA	R1 – CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R2 – PONTA GROSSA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R3 – GUARAPUAVA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R4 – LONDRINA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R5 – MARINGÁ	20 VAGAS (1 TURMA)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: Adriano da Costa Nunes em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: Deuzelino Charles da Silva em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 17 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

	R6 – UMUARAMA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R7 – FRANCISCO BELTRÃO	20 VAGAS (1 TURMA)
	R8 – CASCAVEL	20 VAGAS (1 TURMA)
	R9 – FOZ DO IGUAÇU	20 VAGAS (1 TURMA)

AZULEJISTA	R1 – CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R2 – PONTA GROSSA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R3 – GUARAPUAVA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R4 – LONDRINA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R5 – MARINGÁ	20 VAGAS (1 TURMA)
	R6 – UMUARAMA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R7 – FRANCISCO BELTRÃO	20 VAGAS (1 TURMA)
	R8 – CASCAVEL	20 VAGAS (1 TURMA)
	R9 – FOZ DO IGUAÇU	20 VAGAS (1 TURMA)

AUXILIAR DE PEDREIRO	R1 – CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R2 – PONTA GROSSA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R3 – GUARAPUAVA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R4 – LONDRINA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R5 – MARINGÁ	20 VAGAS (1 TURMA)
	R6 – UMUARAMA	20 VAGAS (1 TURMA)
	R7 – FRANCISCO BELTRÃO	20 VAGAS (1 TURMA)
	R8 – CASCAVEL	20 VAGAS (1 TURMA)
	R9 – FOZ DO IGUAÇU	20 VAGAS (1 TURMA)

1.2.4 CURSO PROFISSIONALIZANTE DE HOTELARIA (GMS 0203 – 107999)

1.2.4.1 O curso deverá ser realizado na modalidade PRESENCIAL, através de ambiente de salas de aula nas unidades penais, ou seja, com interação com o professor. Devendo possuir as seguintes matérias: administração hoteleira, gestão financeira, etiqueta, cerimonial; organização de eventos; administração de pessoal; trabalho em equipe; mordomia; higiene e saúde; serviços de bares; introdução ao turismo e hotelaria;

1.2.4.2 A contratada deverá fornecer os seguintes itens para executar as aulas práticas: Roupas de cama, travesseiro, toalhas, Kit de limpeza (Água sanitária, sabão, sapólio, detergente, vassouras, rodos de limpeza chão e vidros, luvas,). Equipamentos de lavanderia (ferro de passar roupa, baldes, vassouras, rodos, panos variados, aspirador de pó, prancha de passar roupa), talheres, copos e pratos;

1.2.5 CURSO PROFISSIONALIZANTE DE AZULEJISTA (GMS 0203 – 108000)

1.2.5.1 O curso deverá ser realizado na modalidade PRESENCIAL, através de ambiente de salas de aula nas unidades penais, ou seja, com interação com o professor. Devendo possuir as

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 18 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

seguintes matérias: Leitura e interpretação de projetos, preparação da superfície, revestimento, cerâmicas, técnicas de secagem e transferência, assentamento e rejuntamento, fachadas, pisos e paredes, dimensões, grau de resistência, emprego interno e externo e aderência a argamassa, tipos, especificações técnicas, estética no assentamento;

1.2.5.2 A contratada deverá fornecer os seguintes itens para executar as aulas práticas: Cortador de azulejo, serra mármore, colher de pedreiro, baldes, trena, nível de bolha, régua de alumínio, esponjas, argamassa, rejuntas;

1.2.6 CURSO PROFISSIONALIZANTE DE AUXILIAR DE PEDREIRO (GMS 0203- 108001)

1.2.6.1 O curso deverá ser realizado na modalidade PRESENCIAL, através de ambiente de salas de aula nas unidades penais, ou seja, com interação com o professor. Devendo possuir as seguintes matérias: acabamento, revestimento, pavimentação, construção, obras, arestamento, leitura e interpretação de projetos, noções básicas de segurança no trabalho;

1.2.6.2 A contratada deverá fornecer os seguintes itens para executar as aulas práticas: Pá, enxada, balde, carrinho de mão, nível bolha, trena, tijolos, blocos, saco de cimento, areia, brita, forma de madeira;

1.2.7 CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (GMS 0203 – 108002)

1.2.7.1 O curso deverá ser realizado na modalidade PRESENCIAL, através de ambiente de salas de aula nas unidades penais, ou seja, com interação com o professor. Devendo possuir as seguintes matérias: Fundamentos de informática, manutenção de notebooks, sistemas operacionais, servidores de redes, infraestrutura de redes LAN e WLAN, periféricos e dispositivos móveis, fundamentos de tecnologia da informação, montagem e manutenção de computadores,

1.2.7.2 A contratada deverá fornecer os seguintes itens para executar as aulas práticas: Computador Desktop, kit de ferramentas para informática, pendrive, Kit de material de limpeza (pincel, panos variados, álcool isopropílico);

1.2.8 CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA (GMS 0203 – 108003)

1.2.8.1 O curso deverá ser realizado na modalidade PRESENCIAL, através de ambiente de salas de aula nas unidades penais, ou seja, com interação com o professor. Devendo possuir as seguintes matérias: Técnicas de reparo de peças e acessórios para máquina de costura, máquinas e acessórios de costura industrial, máquina de costura de ponto fixo, eletroeletrônica e pneumática aplicadas na mecânica de máquinas de costura, manutenção de máquina de costura de ciclo automático, manutenção de máquina de costura de ponto corrente;

1.2.8.2 A contratada deverá fornecer os seguintes itens para executar as aulas práticas: Máquinas de costura doméstica, máquinas de costura industriais, ferramentas, multímetro digital, lubrificantes, desengripantes, correias, agulhas, lançadeiras, óleo de máquina;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 19 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

1.2.9 Para todos os cursos deverão ser fornecidos apostilas com material didático, bloco de anotações ou caderno e canetas para todos os alunos;

1.2.10 Após a conclusão do curso profissionalizante, cada custodiado que concluir o curso com aproveitamento de 100% receberá um certificado ou diploma que garanta a qualidade e validade da formação recebida;

1.2.11 A duração do Curso Profissionalizante será ajustada às necessidades dos custodiados, preferencialmente com uma carga horária mínima de 200 horas, distribuídas em 4 horas diárias, respeitando as leis e normas vigentes. Isso permitirá uma formação completa e eficaz em um período razoável. Esses requisitos são fundamentais para garantir que os custodiados recebam uma capacitação eficiente e de qualidade. A instituição também deverá dispor um atestado de capacidade técnica para licitação e deve se adequar aos horários da Unidade Penal, fornecendo Nome, RG e CPF dos Instrutores;

1.2.12 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente seguir todo o conteúdo programático disponibilizado nos materiais;

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não fora inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do Decreto nº 10086/2022, sendo os itens cadastrados apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS;

1.3.3 A empresa deverá observar rigorosamente o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção técnica e garantia oferecidas;

1.3.4 Todos os cursos deverão obedecer ao conteúdo programático, à carga horária mínima e às condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma a manter padrão uniforme de qualidade. A contratada deverá disponibilizar corpo docente qualificado, infraestrutura adequada para aulas teóricas e práticas, suporte técnico-pedagógico e certificação reconhecida aos concluintes que cumprirem os requisitos de frequência e aproveitamento;

1.3.5 A CONTRATADA deverá emitir certificado após a conclusão satisfatória no curso para aqueles participantes que obtiverem aproveitamento de 100%;

1.3.6 O preço apresentado deverá incluir todos os custos diretos, indiretos, seus imprevistos, lucros, ônus e despesas com impostos, taxas, encargos sociais, seguros, etc.;

1.4 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo **22.321.743-5** por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo **26.064.196-4** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 20 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

1.4.1 O curso será presencial por meio de aulas presenciais nas Unidades Penais abaixo relacionada, devendo ser comunicado para a Divisão de Educação via telefone: (41) 3131-0101 / (41) 3131-0202 / (41) 3131-0102 – Eliz Silvana de Freitas (Pedagoga) ou via e-mail: elizf@policiapenal.pr.gov.br, a data de início do curso.

UNIDADE	ENDEREÇO
CADEIA PÚBLICA DE COLOMBO - CPCOLO	R. JOSÉ CAVASSIN, 39
CADEIA PÚBLICA DE GUARATUBA - CPGTBA	AV. CUBATÃO, 100
CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA - CCC	R. JOSÉ CHEINFERT, S/N CIDADE INDUSTRIAL
CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA - CCP	AV. DAS PALMEIRAS, S/N – JARDIM PRIMAVERA
CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CCSJP	R. SEBASTIANA SANTANA FRAGA, 427 - GUATUPÉ
CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – CIS	R. ISÍDIO ALVES RIBEIRO, 2800 – PLANTA MEIRELES
COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ OLARIA – CPAI OLARIA	ESTRADA DA COL PENA, S/N
COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ PARQUE – CPAI PARQUE	ESTRADA DA COL PENA, S/N
COMPLEXO MÉDICO PENAL – CMP	R. IVONE PIMENTEL, S/N - PINHAIS
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO UNIDADE DE PROGRESSÃO – PCE UP	R. ISÍDIO ALVES RIBEIRO, 2705-2749
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO UNIDADE DE SEGURANÇA – PCE US	AV. DAS PALMEIRAS, 240
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA I – PEP I	R. ISÍDIO ALVES RIBEIRO
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II – PEP II	R. ISÍDIO ALVES RIBEIRO, 3320
PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ – PFP	R. ISÍDIO ALVES RIBEIRO, S/N
CADEIA PÚBLICA DE GUARAPUAVA - CPGPVA	R. BARÃO DE CAPANEMA, 1700
CADEIA PÚBLICA DE LARANJEIRAS DO SUL - CPLARA	R. DUQUE DE CAXIAS, 1190
CADEIA PÚBLICA DE MANOEL RIBAS - CPMRIBA	R. PRINCESA ISABEL, 273
CADEIA PÚBLICA DE PRUDENTÓPOLIS - CPPRUD	R. SILVAS DO BRASIL, 320
CADEIA PÚBLICA DE RESERVA - CPRES	R. QUITINO BOCAIUVA, 620
CADEIA PÚBLICA DE SÃO MATEUS DO SUL - CPSMS	AV. OZY MENDONÇA DE LIMA, S/N
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA UNIDADE DE PROGRESSÃO – PEG UP	R. FLÁVIO CORREIA DOS SANTOS, 400
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA – PIG	R. DÁRIO BORGES DE LIS, 439
CADEIA PÚBLICA DE ARAPOTI - CPAPOTI	R. JOSÉ JORGE DIRENE, 501
CADEIA PÚBLICA DE JAGUARAÍVA - CPJAGU	R. ROCHA POMBO, 188
CADEIA PÚBLICA DE ORTIGUEIRA - CPORT	AV. LAURINDO BARBOSA DE MACEDO, 731
CADEIA PÚBLICA HILDEBRANDO DE SOUZA DE PONTA GROSSA - CPHSPG	R. JOÃO GUALBERTO, S/N
CADEIA PÚBLICA DE TELÊMACO BORBA - CPBORB	AV. OSÓRIO DE ALMEIDA TAQUES, 300

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo **22.321.743-5** por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo **26.064.196-4** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 21 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

CADEIA PÚBLICA DE WENCESLAU BRAZ - CPWEB	AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 367
CADEIA PÚBLICA DE SENGÊS - CPSENG	R. VEREADOR FRANCISCO MAIA, 72
CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DA LAPA - CRSL	RUA AMAZONAS, 34
COMPLEXO SOCIAL DE PONTA GROSSA	R. TENENTE HINON SILVA, 470
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA II LODEVAL SANTOS RIBAS UNIDADE DE SEGURANÇA – PEPG US II	R. CURIÓ, S/N COLÔNIA DONA LUIZA
UNIDADE DE PROGRESSÃO DE PONTA GROSSA – UPPG	R. CARLOS CAVALCANTI, 8000
CADEIA PÚBLICA DE ANDIRÁ - CPANDI	TRAVESSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 115
CADEIA PÚBLICA DE BANDEIRANTES - CPBAND	AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2729
CADEIA PÚBLICA DE CAMBARÁ - CPCABA	R. BENJAMIN CONSTANT, 1155
CADEIA PÚBLICA DE CARLÓPOLIS - CPCAR	AV. ELSON SOARES, 1005
CADEIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - CPPROC	R. GRALHA AZUL, S/N
CADEIA PÚBLICA DE IBAITI – CPIBAI	RUA ANTONIO MOURA BUENO, 869
CADEIA PÚBLICA DE IBIPORÃ - CPIPORA	R. ANTONIETA DE BARROS, 560
CADEIA PÚBLICA DE JACAREZINHO - CPJACA	R. CORONEL BATISTA, 15
CADEIA PÚBLICA DE PORECATU - CPPORE	AV. ANTÔNIO FERNANDES, 312
CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - CPPLAT	R. PEDRO CLARO OLIVEIRA, 149
CADEIA PÚBLICA FEMININA DE LONDRINA - CLDA	R. SERRA DO RONCADOR, 1192
CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA – CCL	RODOVIA JOÃO ALVES DA ROCHA LOURES, 6000
CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE ASSAÍ - CRESA	AV. PAUL HARRIS, 170
CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE LONDRINA - CRESLON	R. SANTA MARTA, 427
COMPLEXO SOCIAL DE LONDRINA	R. ATÍLIO SCUDELER, 283
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA I – PEL I	ROD. JOÃO ALVES DA ROCHA LOURES, 5925
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA III – PEL III	ROD. JOÃO ALVES DA ROCHA LOURES, 5925
CASA DE CUSTÓDIA DE ARAPONGAS	R. ROUXINOL, 5848
CADEIA PÚBLICA DE ALTO PARANÁ - CPATPR	R. ESTADOS UNIDOS, 3334
CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA – CPAST	R. JOSÉ ABRAHÃO KEIDE, 1310
CADEIA PÚBLICA DE ENGENHEIRO BELTRÃO - CPEB	R. GENERAL OSÓRIO, 100
CADEIA PÚBLICA DE MANDAGUAÇU - CPMGU	AV. NEI BRAGA, 630
CADEIA PÚBLICA DE MANDAGUARI – CPMAG	R. GOMERCINDO BORTOLANZA, 909
CADEIA PÚBLICA DE MARIALVA - CPMAR	R. SANTA EFIGÊNIA, 1428
CADEIA PÚBLICA DE NOVA ESPERANÇA - CPNE	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA - 305
CADEIA PÚBLICA DE PARANACITY - CPPNC	AV. BRASIL, 972
CADEIA PÚBLICA DE PARANAVÁI – CPPVAI	R. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 1031
CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ - CCM	AV. MANDACARU, 560
COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM	ESTRADA VELHA PARA PAIÇANDU, 2812

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 22 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ - PEM	ESTRADA VELHA PARA PAIÇANDU
CADEIA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO I - CPCAMP I	TRAVESSA DAVI CURI, S/N
CADEIA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO II - CPCAMP II	R. CELESTE KELER DEC, S/N
CADEIA PÚBLICA DE CIANORTE - CPCIAN	R. MONTE VERDE, 91
CADEIA PÚBLICA DE GOIOERÊ - CPGOIO	AV. BRASÍLIA, 1100
CADEIA PÚBLICA DE IPORÃ - CPIPO	R. SENADOR SOUZA NAVES, 1632
CADEIA PÚBLICA DE LOANDA - CPLOA	RODOVIA PR 182
CADEIA PÚBLICA DE UMUARAMA - CPUMUA	AV. RONDÔNIA, 3299
COMPLEXO SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE	AV. LINDOLFO MONTEIRO, 1661
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PECO	R. SANTO ANDRÉ, 310
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUAÍRA - PEG	AV. NILTON SERGIO JACOBSEN, 205
CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - CPSAS	R. PREFEITO ARMANDO FASSINI, S/N
CADEIA PÚBLICA DE CAPANEMA - CPCP	AV. ESPÍRITO SANTO, 476
CADEIA PÚBLICA DE DOIS VIZINHOS - CPDOISV	AV. RIO GRANDE DO SUL, 927
CADEIA PÚBLICA DE PALMAS - CPPALM	AV. CORONEL JOSÉ OZÓRIO, 678
CADEIA PÚBLICA DE PATO BRANCO - CPPB	R. XAVANTES, 269
CADEIA PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA - CPUVIT	R. MARECHAL DEODORO, 150
CADEIA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - CPBEL	R. TENENTE CAMARGO, 733
COMPLEXO SOCIAL DE FRANCISCO BELTRÃO	R. ALAGOAS, 655
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PEFB	RODOVIA PR-483 - KM 12
CADEIA PÚBLICA DE CAMPINA DA LAGOA - CPCLAG	R. ARTHUR BAUER, 334
CADEIA PÚBLICA DE CORBÉLIA - CPCORB	R. ROSA, 440
CADEIA PÚBLICA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CPMRON	AV. RIO GRANDE DO SUL, 55
CADEIA PÚBLICA DE QUEDAS DO IGUAÇU - CPQUED	R. CARVALHO, 3681
CADEIA PÚBLICA DE TOLEDO - CPTOLE	R. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 753
PENITENCIÁRIA ESTADUAL THIAGO BORGES DE CARVALHO - PETBC	RODOVIA BR-277-KM 579
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL MARCELO PINHEIRO CASCAVEL - PIMP UP	RODOVIA BR-277 - KM 579
CADEIA PÚBLICA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - CPASSCH	AV. CÍVICA, 566-610
CADEIA PÚBLICA DE FOZ DO IGUAÇU LAUDEMIER NEVES - CPLN	R. NETUNO, 182
CADEIA PÚBLICA DE MEDIANEIRA - CPMEDI	AV. LAGOA VERMELHA, 1333
CADEIA PÚBLICA DE PALOTINA - CPPALO	R. SETE DE SETEMBRO, 477
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU I - PEF I	AV. MERCÚRIO, 850
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU I - PEF I (AMPLIAÇÃO)	AV. MERCÚRIO, 850

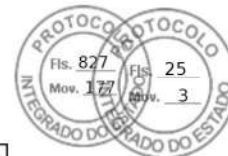
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 23 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II – PEF II	AV. MERCÚRIO, 580
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU IV – PEF IV	AV. MERCÚRIO, 420
PENITENCIÁRIA FEMININA DE FOZ DO IGUAÇU UNIDADE DE PROGRESSÃO – PFF UP	R. NETUNO, 182

1.4.2 Tendo em vista que se trata de prestação de serviços em unidade penal, a CONTRATADA deverá obedecer aos horários estabelecidos pelo fiscal do contrato;

1.4.3 Caso seja necessário, por questões de segurança a CONTRATANTE poderá alterar a rotina da prestação dos serviços, sem aviso prévio.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A implementação de políticas educacionais no sistema prisional é de extrema relevância para a ressocialização de Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs). Para que essas políticas sejam eficazes, é essencial que os planejamentos pedagógicos sejam estruturados de acordo com as necessidades específicas dos custodiados, considerando os distintos níveis de escolaridade, as múltiplas áreas de interesse e as demandas atuais do mercado de trabalho. A disponibilização de cursos de qualificação profissional a apenados traz benefícios significativos tanto para os indivíduos quanto para a sociedade. A educação e a capacitação profissional viabilizam a reinserção social, reduzem a reincidência criminal e proporcionam ganhos concretos em termos de segurança pública e desenvolvimento social.

Transformar a percepção social acerca da capacidade de reintegração dos custodiados é um fator essencial para mitigar o estigma social que recai sobre essa população. O envolvimento comunitário e a mudança na visão coletiva favorecem a aceitação e o acolhimento dos egressos, possibilitando sua efetiva reinserção.

É importante ressaltar que há grande disparidade no nível educacional entre os apenados, alguns são analfabetos, enquanto outros já possuem ensino superior. Diante dessa realidade, torna-se necessário ofertar uma diversidade de programas educacionais, que contemplem desde a alfabetização até cursos de nível superior profissionalizantes.

A ausência de educação e de capacitação técnica compromete as chances de reinserção das PPLs no mercado de trabalho, resultando, frequentemente, na reincidência criminal. A falta de competências profissionais e a carência de oportunidades geram um ciclo vicioso de exclusão, desemprego e retorno à criminalidade. A escassez de alternativas e de suporte adequado transforma a ressocialização em um processo difícil e muitas vezes ineficaz, contribuindo para a superlotação do sistema prisional.

Além de contribuir para a qualificação profissional, a participação em atividades educacionais possibilita a remição da pena. De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), em seu Art. 126:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo **22.321.743-5** por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo **26.064.196-4** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 24 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

Art. 126. O condenado que cumpre pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena:

I – 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar – distribuídas, no mínimo, em 3 (três) dias – em cursos de ensino fundamental, médio, superior, profissionalizante ou de requalificação;

II – 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.

A remição atua como importante mecanismo de incentivo à participação dos apenados em programas educacionais, promovendo engajamento, disciplina e senso de propósito.

A LEP também estabelece, em seus artigos 17 e 19, a responsabilidade do Estado em garantir assistência educacional e formação profissional a todos os custodiados, incluindo, no Art. 119, o direito ao ensino profissional específico para mulheres privadas de liberdade, de forma compatível com sua condição.

De acordo com a L.E.P (Lei de Execução Penal) é dever do Estado:

Seção V – Da Assistência Educacional:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

A redução das taxas de reincidência criminal, aliada à colaboração dos apenados em sua própria reintegração, contribui significativamente para o fortalecimento da Segurança Pública, trazendo benefícios diretos para toda a sociedade. A reinserção dessas pessoas como cidadãos produtivos promove a coesão social e colabora para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. A reincidência sobrecarrega tanto o Sistema Penitenciário quanto os órgãos responsáveis pela Segurança Pública. Nesse sentido, a reintegração efetiva de ex-apanados ao mercado de trabalho representa uma estratégia eficiente, gerando vantagens econômicas relevantes para a população. Entre elas, destaca-se a redução dos custos operacionais do sistema prisional, como gastos com segurança, alimentação e infraestrutura.

A diminuição da população carcerária, por meio da reinserção social e profissional, resulta em economia substancial para o Estado. Tais recursos podem ser redirecionados para áreas essenciais, como saúde, educação e desenvolvimento social. Além disso, ao retomarem sua participação ativa na sociedade, esses indivíduos passam a contribuir economicamente, pagando impostos, consumindo bens e serviços, e reduzindo a dependência de programas assistenciais.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 25 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

Essa abordagem não apenas promove maior eficiência na gestão dos recursos públicos, como também está em conformidade com as leis, normas e regulamentos vigentes, reforçando o compromisso com os princípios da dignidade humana e da justiça social.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A presente contratação tem por finalidade garantir a execução de cursos profissionalizantes presenciais voltados à capacitação de pessoas privadas de liberdade em unidades penais do Estado do Paraná, de forma padronizada e conforme diretrizes técnicas e pedagógicas estabelecidas. A solução compreende:

3.2 Oferta de Cursos Profissionalizantes Padronizados

3.2.1 Implementação dos cursos de Hotelaria, Manutenção de Computadores, Manutenção de Máquinas de Costura, Azulejista e Auxiliar de Pedreiro, conforme conteúdo programático e carga horária mínima definida no Termo de Referência;

3.2.2 Garantia de uniformidade de metodologia, qualidade e resultados em todas as unidades penais abrangidas, atendendo ao princípio da padronização previsto no art. 20, II, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no art. 174, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3 Modalidade de Ensino e Metodologia

3.3.1 Aulas na modalidade presencial, ministradas por professores devidamente qualificados, com registro de frequência e acompanhamento pedagógico;

3.3.2 Duração mínima de 200 horas-aula, distribuídas em jornadas de 4 horas diárias, com duração total de 25 a 50 dias, conforme legislação e normas vigentes;

3.3.3 Realização das aulas teóricas e práticas diretamente nas unidades penais listadas no Termo de Referência, assegurando adaptação à rotina e às condições de segurança de cada local;

3.4 Infraestrutura e Materiais Didáticos

3.4.1 Fornecimento de apostilas, bloco de anotações/cadernos e canetas para todos os alunos;

3.4.2 Disponibilização de todos os equipamentos e insumos necessários à realização das aulas práticas, específicos para cada curso (ex.: máquinas, ferramentas, materiais de construção, kits de informática, utensílios de hotelaria), conforme descrito nas especificações técnicas.

3.4.3 Garantia de manutenção e reposição de materiais durante a execução contratual, sem custo adicional para a Administração;

3.5 Certificação e Avaliação

3.5.1 Emissão de certificado ou diploma aos participantes que cumprirem 100% da carga horária e obtiverem aproveitamento satisfatório, atestando a conclusão do curso;

3.5.2 Registro e controle do desempenho individual dos participantes, com relatórios de acompanhamento para a Administração;

3.6 Gestão e Logística da Execução

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 26 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

3.6.1 Adequação dos cronogramas e horários à rotina operacional e de segurança das unidades penais;

3.6.2 Comunicação prévia à Divisão de Educação da Polícia Penal para alinhamento e autorização do início das turmas;

3.6.3 Designação formal de equipe de instrutores, com fornecimento de nome, RG e CPF para controle e autorização de acesso às unidades;

3.7 Modelo de Contratação e Abrangência de Custos

3.7.1 Regime de execução: empreitada por preço global para cada lote, abrangendo integralmente todos os custos diretos e indiretos, materiais, equipamentos, tributos, encargos, seguros e demais despesas necessárias à execução;

3.7.2 Execução com observância de padrões técnicos e pedagógicos uniformes, garantindo economicidade, eficiência e qualidade na prestação do serviço.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 O valor total da presente aquisição é de **R\$ 5.929.980,30 (cinco milhões novecentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos)**.

4.1.2 Para formação dos preços máximos foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o disposto no art. 23 §1º da Lei 14.133/2021, art. 296 e 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022:

I –Preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS: Após solicitação via GMS, não houve retorno de prestadores de serviço, conforme demonstrado no protocolo;

II –Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública: Não foram localizados, conforme demonstrado no protocolo;

III –utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada: Não foi localizado via Internet, pois não há preço para cursos em grande quantidade, conforme comprovação demonstrada no protocolo;

IV –Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços: Foi encaminhado via email solicitação de orçamento para 13 (treze) fornecedores do ramo, contudo, apenas 3 (três) empresas retornaram com a cotação, conforme demonstrado no protocolo;

V –Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná: Não logrou êxito;

VI –Preços de tabelas oficiais: Não há tabelas oficiais para o objeto;

4.3 Foi utilizada a **média** para formar o preço máximo, respeitando os requisitos de **qualidade mínima**, indicados nos pedidos de orçamento, buscando vantajosidade para a Administração Pública e também no intuito de que os itens não restem fracassados/desertos. Além disso, a média dos valores representa de uma forma mais robusta o preço de mercado, neste caso, apresentando a melhor opção para a Administração Pública, desconsiderando os valores discrepantes,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo **22.321.743-5** por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo **26.064.196-4** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 27 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

respeitando os parâmetros de pesquisa e determinações do art. 368 e seus incisos elencados no Decreto Estadual nº 10.086/2022:

§ 1º A utilização, ou não e quaisquer dos parâmetros constantes do incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no § 3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§ 3º e 4º este artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no § 6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.10 objeto será licitado em 10 (dez) LOTES, sendo todos de **ampla concorrência**. Será realizado através de pregão eletrônico e deverá ser atendido em tantas etapas quanto forem solicitadas, em conformidade com as demandas das Unidades do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade (art. 363 do Decreto Estadual 10.086/2022):

6.1.1 Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

6.1.2 Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

6.1.3 Que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

6.1.4 Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 28 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

6.1.5 Que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

6.1.6 Que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

6.1.7 Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

6.1.8 Que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009;

6.1.9 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 7.1A presente licitação será de livre concorrência sem separação de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que tal medida representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto. A prestação do serviço por mais de uma empresa dificultaria a uniformidade e a padronização dos procedimentos, gerando complexidade no gerenciamento do contrato, aumento das demandas de fiscalização e potencial desorganização das rotinas diárias das unidades prisionais, o que comprometeria a eficiência e a continuidade dos serviços. A não separação de cotas encontra amparo no § 2º inciso II do art. 379 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e inciso III, do art. 49 da Lei Complementar 123/2006;

5.2 7.2 Não haverá tratamento diferenciado destinado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que o valor global estimado da licitação é superior ao permitido para fins de enquadramento destas, com base no art. 4º, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

8.1 Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante dispensa de licitação em razão do valor, em sua forma eletrônica;

8.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo **22.321.743-5** por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo **26.064.196-4** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 29 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

8.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

9.1.1 Serviço por escopo, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

9.1.2 Tendo em vista que o contrato trata da prestação de serviços de Cursos Profissionalizantes na modalidade presencial, para atender os Custodiados, a CONTRATADA deve:

9.1.2.1 A CONTRATADA deverá entregar o objeto da presente prestação de serviços de forma única em no máximo 30 (trinta) dias, após a ordem de fornecimento, de forma presencial;

9.1.2.2 A data de disponibilidade de acesso ao curso pela plataforma da instituição deverá ser informada em tempo hábil a senhora Eliz Silvana de Freitas, Cargo/Função: Pedagoga, e-mail: elizf@policiapenal.pr.gov.br;

9.1.2.3 O curso deverá ser realizado na modalidade Presencial (Ensino presencial), através de Salas de Aula/Laboratório, ou seja, com interação com professor;

9.1.2.4 Utilizar mão de obra qualificada e legalmente habilitada para os serviços de prestação de Cursos Profissionalizantes, devendo observar todas as normas internas da CONTRATANTE, bem como as que regem os serviços objeto deste contrato;

9.1.2.5 Responsabilizar-se pela admissão de todo pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando as quantidades mínimas e necessárias de funcionários, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza;

9.1.2.6 ATESTADODECAPACIDADETÉCNICA

9.1.2.6.1 Alicitantedeveráapresentar01(um)oumaisatestadosdecapacidadetécnicafornevido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenhar a atividade pertinente e compatível com características, quantidades e prazos como(s) lote(s) arrematado(s);

9.1.3 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura;

9.1.4 Para a contratação não existe necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

9.1.5 Soluções Existentes no Mercado:

Solução 1: Contratação de instituição de ensino que ofereça cursos de profissionalização e capacitação com carga horária mínima de 200 horas/aula;

Solução 2: Cursos de especialização com carga horária mínima de 360 horas/aula;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 30 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

Diante dos argumentos apresentados, a solução mais viável e estratégica consiste na contratação de cursos profissionalizantes com foco na capacitação e desenvolvimento de habilidades específicas. Essa abordagem demonstra-se altamente vantajosa, pois possibilita aos custodiados adquirir competências que garantam uma atuação eficiente, qualificada e alinhada às demandas do mercado de trabalho. Além disso, a implementação de programas de capacitação contínua para Pessoas Privadas de Liberdade é fundamental em um campo tão dinâmico quanto a segurança pública, contribuindo para a redução da reincidência criminal e, conseqüentemente, para a diminuição dos gastos públicos com o sistema prisional a longo prazo, resultando em significativa economia para o Estado.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 31 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo **22.321.743-5** por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo **26.064.196-4** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 32 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

10.1.17.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

10.1.18 Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SESP/DEPPEN o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos serviços prestados, ficando eventual ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA;

10.1.19 Aceitar, mediante solicitação da SESP/DEPPEN, que se procedam as mudanças nos dias e horários da prestação de serviços, sempre que houver necessidade;

10.1.20 A CONTRATADA deverá atender as exigências de reserva de cargos, conforme disposto no art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo **22.321.743-5** por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo **26.064.196-4** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 33 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

11. GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1 Tendo em vista que o pagamento será efetuado somente após o término do serviço, posteriormente ao recebimento definitivo e também após as notas serem atestadas e certificadas pelo gestor e fiscal do contrato, assim a administração pública não corre riscos, por este motivo sendo dispensada a apresentação de garantia.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais;

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal;

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão;

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;

12.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo **22.321.743-5** por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo **26.064.196-4** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 34 de 68

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos;

12.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

13 DO REAJUSTAMENTO

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado;

13.1.1 Fica estabelecido como data do orçamento estimado o dia 22/08/2025 (data do fechamento do Mapa de Preços);

13.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA). O IPCA é amplamente reconhecido como um indicador confiável e utilizado para calcular a inflação no Brasil. A sua aplicação em contratos administrativos é consistente com práticas comuns de reajuste em diversos setores, conferindo transparência e previsibilidade ao processo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.2.1 O CONTRATADO ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 35 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento;

13.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

13.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio;

13.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1 Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do CONTRATADO com outra pessoa jurídica, desde que:

15.1.1 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.1.2 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

15.1.3 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato;

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

16 CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 O serviço terá início em 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato;

16.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 10 (dez) dias;

16.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções;

16.3 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 36 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

16.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

16.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

16.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

16.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

17.1 Por não se tratar de serviço contínuo, não haverá necessidade de estabelecer critérios para aferição e medição de resultado.

18 SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação em razão da natureza do objeto.

19 VISTORIA

19.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto aos gestores das unidades citadas no item 1.4 ;

19.2 Caso os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante dos Modelos de Declaração (Modelo 3 do Anexo VI deste Edital);

19.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo **22.321.743-5** por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo **26.064.196-4** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 37 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

19.4 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação discriminada:

Gestão/Unidade: 396800 - FUPEN

Fonte de Recursos: 501 759 e/ou 799 com detalhamento 000147, 000123 e/ou 000258, respectivamente.

Programa de Trabalho: F.06.422.30.8385 - Ações do Fundo Penitenciário FUPEN

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48 Serviços de Seleção e Treinamento

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/ 2022

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Joelson Muchenski Moraski

Chefe da Divisão de Compras do DEPPEN-PR

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo **22.321.743-5** por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo **26.064.196-4** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 38 de 68

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7. Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 39 de 68

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez)% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de 1 (um) ou mais atestados com quantidade de no mínimo 20% por cento, em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (Anexo VI);

1.7 Demais declarações:

- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Anexo V);
- NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES (Anexo V);
- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS (Anexo V);
- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V);
- DECLARAÇÃO LGPD (Anexo X).

1.8 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022).

1.8.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.8.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 40 de 68

1.10 Na hipótese do item 1.8.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo **22.321.743-5** por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo **26.064.196-4** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 41 de 68

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1420/2025 - UASG: 453079

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço:	Inscrição Estadual :	:
CNPJ/CPF :		
Endereço		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **a contratação de Instituição de Ensino especializada para realizar a prestação de serviços de Cursos de Profissionalização, através de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica.**

LOTE 1 – AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 1 - (CURITIBA, PONTA GROSSA E GUARAPUAVA)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	GMS (0203 - 108001)	AUXILIAR DE PEDREIRO	3	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
1	GMS (0203 - 108000)	AZULEJISTA	3	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ XXXXXXXX	

LOTE 2 – AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 1 - (CURITIBA, PONTA GROSSA E GUARAPUAVA)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	GMS (0203 - 107999)	HOTELARIA	3	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ XXXXXXXX	

LOTE 3 – AMPLA COCORRÊNCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 42 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

REGIÃO 1 - (CURITIBA, PONTA GROSSA E GUARAPUAVA)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	GMS (0203 - 108003)	MAN. DE MÁQUINA DE COSTURA	3	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ XXXXXXXX	

LOTE 4 – AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 1 - (CURITIBA, PONTA GROSSA E GUARAPUAVA)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	GMS (0203 - 108002)	MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR	3	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ XXXXXXXX	

LOTE 5 – AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 2 - (LONDRINA, MARINGÁ E UMUARAMA)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	GMS (0203 - 108001)	AUXILIAR DE PEDREIRO	3	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
1	GMS (0203 - 108000)	AZULEJISTA	3	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ XXXXXXXX	

LOTE 6 – AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 2 - (LONDRINA, MARINGÁ E UMUARAMA)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	GMS (0203 - 107999)	HOTELARIA	3	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: Adriano da Costa Nunes em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: Deuzelino Charles da Silva em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 43 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ XXXXXXXX
---------------------	--------------

LOTE 7 – AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 2 - (LONDRINA, MARINGÁ E UMUARAMA)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	GMS (0203 - 108003)	MAN. DE MÁQUINA DE COSTURA	3	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ XXXXXXXX	

LOTE 8 – AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 2 - (LONDRINA, MARINGÁ E UMUARAMA)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	GMS (0203 - 108002)	MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR	3	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ XXXXXXXX	

LOTE 9 – AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 3 - (FRANCISCO BELTRÃO, CASCAVEL E FOZ DO IGUAÇU)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	GMS (0203 - 108001)	AUXILIAR DE PEDREIRO	3	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
1	GMS (0203 - 108000)	AZULEJISTA	3	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ XXXXXXXX	

LOTE 10 – AMPLA COCORRÊNCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: Adriano da Costa Nunes em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: Deuzelino Charles da Silva em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 44 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

REGIÃO 3 - (FRANCISCO BELTRÃO, CASCAVEL E FOZ DO IGUAÇU)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	GMS (0203 - 107999)	HOTELARIA	3	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ XXXXXXXX	

LOTE 11 – AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 3 - (FRANCISCO BELTRÃO, CASCAVEL E FOZ DO IGUAÇU)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	GMS (0203 - 108003)	MAN. DE MÁQUINA DE COSTURA	3	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ XXXXXXXX	

LOTE 12 – AMPLA COCORRÊNCIA					
REGIÃO 3 - (FRANCISCO BELTRÃO, CASCAVEL E FOZ DO IGUAÇU)					
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (TURMA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	GMS (0203 - 108002)	MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR	3	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ XXXXXXXX	
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ XXXXXXXX	

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.
4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.
5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.
6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: Adriano da Costa Nunes em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: Deuzelino Charles da Silva em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 45 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

7. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 46 de 68

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º **1420/2025** - UASG: **453079**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo **22.321.743-5** por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo **26.064.196-4** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 47 de 68

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 48 de 68

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

02 – TERMO DE VISTORIA

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº 1420/2025 - UASG: 453079

Declaramos que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXXX, por meio de seu representante XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações de

UNIDADE	ENDEREÇO
CADEIA PÚBLICA DE COLOMBO CPCOLO	R. JOSÉ CAVASSIN, 39
CADEIA PÚBLICA DE GUARATUBA CPGTBA	AV. CUBATÃO, 100
CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA - CCC	R. JOSÉ CHEINFERT, S/N CIDADE INDUSTRIAL
CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA - CCP	AV. DAS PALMEIRAS, S/N – JARDIM PRIMAVERA
CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CCSJP	R. SEBASTIANA SANTANA FRAGA, 427 - GUATUPÊ
CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – CIS	R. ISÍDIO ALVES RIBEIRO, 2800 – PLANTA MEIRELES
COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ OLARIA – CPAI OLARIA	ESTRADA DA COL PENA, S/N
COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ PARQUE – CPAI PARQUE	ESTRADA DA COL PENA, S/N
COMPLEXO MÉDICO PENAL – CMP	R. IVONE PÍMENTEL, S/N - PINHAIS
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO UNIDADE DE PROGRESSÃO – PCE UP	R. ISÍDIO ALVES RIBEIRO, 2705-2749
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO UNIDADE DE SEGURANÇA – PCE US	AV. DAS PALMEIRAS, 240
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA I – PEP I	R. ISÍDIO ALVES RIBEIRO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: Adriano da Costa Nunes em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: Deuzelino Charles da Silva em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5 Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079) Edital - página 49 de 68

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II – PEP II	R. ISÍDIO ALVES RIBEIRO, 3320
PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ – PFP	R. ISÍDIO ALVES RIBEIRO, S/N
CADEIA PÚBLICA DE GUARAPUAVA – CPGPVA	R. BARÃO DE CAPANEMA, 1700
CADEIA PÚBLICA DE LARANJEIRAS DO SUL – CPLARA	R. DUQUE DE CAXIAS, 1190
CADEIA PÚBLICA DE MANOEL RIBAS – CPMRIBA	R. PRINCESA ISABEL, 273
CADEIA PÚBLICA DE PRUDENTÓPOLIS – CPPRUD	R. SILVAS DO BRASIL, 320
CADEIA PÚBLICA DE RESERVA – CPRES	R. QUITINO BOCAIUVA, 620
CADEIA PÚBLICA DE SÃO MATEUS DO SUL – CPSMS	AV. OZY MENDONÇA DE LIMA, S/N
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA UNIDADE DE PROGRESSÃO – PEG UP	R. FLÁVIO CORREIA DOS SANTOS, 400
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA – PIG	R. DÁRIO BORGES DE LIS, 439
CADEIA PÚBLICA DE ARAPOTI – CPAPOTI	R. JOSÉ JORGE DIRENE, 501
CADEIA PÚBLICA DE JAGUARAÍVA – CPJAGU	R. ROCHA POMBO, 188
CADEIA PÚBLICA DE ORTIGUEIRA – CPORT	AV. LAURINDO BARBOSA DE MACEDO, 731
CADEIA PÚBLICA HILDEBRANDO DE SOUZA DE PONTA GROSSA – CPHSPG	R. JOÃO GUALBERTO, S/N
CADEIA PÚBLICA DE TELÊMACO BORBA – CPBORB	AV. OSÓRIO DE ALMEIDA TAQUES, 300
CADEIA PÚBLICA DE WENCESLAU BRAZ – CPWEB	AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 367
CADEIA PÚBLICA DE SENGÉS – CPSENG	R. VEREADOR FRANCISCO MAIA, 72
CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DA LAPA – CRSL	RUA AMAZONAS, 34
COMPLEXO SOCIAL DE PONTA GROSSA	R. TENENTE HINON SILVA, 470
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA II LODEVAL SANTOS RIBAS	R. CURIÓ, S/N COLÔNIA DONA LUIZA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 50 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

UNIDADE DE SEGURANÇA – PEPG US II	
UNIDADE DE PROGRESSÃO DE PONTA GROSSA – UPPG	R. CARLOS CAVALCANTI, 8000
CADEIA PÚBLICA DE ANDIRÁ - CPANDI	TRAVESSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 115
CADEIA PÚBLICA DE BANDEIRANTES CPBAND	AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2729
CADEIA PÚBLICA DE CAMBARÁ CPCABA	R. BENJAMIN CONSTANT, 1155
CADEIA PÚBLICA DE CARLÓPOLIS CPCAR	AV. ELSON SOARES, 1005
CADEIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - CPPROC	R. GRALHA AZUL, S/N
CADEIA PÚBLICA DE IBAITI – CPIBAI	RUA ANTONIO MOURA BUENO, 869
CADEIA PÚBLICA DE IBIPORÃ - CPIPORA	R. ANTONIETA DE BARROS, 560
CADEIA PÚBLICA DE JACAREZINHO CPJACA	R. CORONEL BATISTA, 15
CADEIA PÚBLICA DE PORECATU CPPORE	AV. ANTÔNIO FERNANDES, 312
CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - CPPLAT	R. PEDRO CLARO OLIVEIRA, 149
CADEIA PÚBLICA FEMININA DE LONDRINA - CLDA	R. SERRA DO RONCADOR, 1192
CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA – CCL	RODOVIA JOÃO ALVES DA ROCHA LOURES, 6000
CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE ASSAÍ - CRESA	AV. PAUL HARRIS, 170
CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE LONDRINA - CRESLON	R. SANTA MARTA, 427
COMPLEXO SOCIAL DE LONDRINA	R. ATÍLIO SCUDELER, 283
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA I – PEL I	ROD. JOÃO ALVES DA ROCHA LOURES, 5925
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA III – PEL III	ROD. JOÃO ALVES DA ROCHA LOURES, 5925
CASA DE CUSTÓDIA DE ARAPONGAS	R. ROUXINOL, 5848
CADEIA PÚBLICA DE ALTO PARANÁ CPATPR	R. ESTADOS UNIDOS, 3334

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: Adriano da Costa Nunes em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: Deuzelino Charles da Silva em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 51 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA – CPAST	R. JOSÉ ABRAHÃO KEIDE, 1310
CADEIA PÚBLICA DE ENGENHEIRO BELTRÃO - CPEB	R. GENERAL OSÓRIO, 100
CADEIA PÚBLICA DE MANDAGUAÇU - CPMGU	AV. NEI BRAGA, 630
CADEIA PÚBLICA DE MANDAGUARI - CPMAG	R. GOMERCINDO BORTOLANZA, 909
CADEIA PÚBLICA DE MARIALVA - CPMAR	R. SANTA EFIGÊNIA, 1428
CADEIA PÚBLICA DE NOVA ESPERANÇA - CPNE	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA - 305
CADEIA PÚBLICA DE PARANACITY - CPPNC	AV. BRASIL, 972
CADEIA PÚBLICA DE PARANAVAI - CPPVAI	R. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 1031
CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ - CCM	AV. MANDACARU, 560
COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM	ESTRADA VELHA PARA PAIÇANDU, 2812
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ - PEM	ESTRADA VELHA PARA PAIÇANDU
CADEIA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO I – CPCAMP I	TRAVESSA DAVI CURI, S/N
CADEIA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO II – CPCAMP II	R. CELESTE KELER DEC, S/N
CADEIA PÚBLICA DE CIANORTE - CPCIAN	R. MONTE VERDE, 91
CADEIA PÚBLICA DE GOIOERÊ – CPGOIO	AV. BRASÍLIA, 1100
CADEIA PÚBLICA DE IPORÃ - CPIPO	R. SENADOR SOUZA NAVES, 1632
CADEIA PÚBLICA DE LOANDA - CPLOA	RODOVIA PR 182
CADEIA PÚBLICA DE UMUARAMA - CPUMUA	AV. RONDÔNIA, 3299
COMPLEXO SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE	AV. LINDOLFO MONTEIRO, 1661
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PECO	R. SANTO ANDRÉ, 310
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUAÍRA - PEG	AV. NILTON SERGIO JACOBSEN, 205

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5 Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079) Edital - página 52 de 68

CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - CPSAS	R. PREFEITO ARMANDO FASSINI, S/N
CADEIA PÚBLICA DE CAPANEMA - CPCP	AV. ESPÍRITO SANTO, 476
CADEIA PÚBLICA DE DOIS VIZINHOS - CPDOISV	AV. RIO GRANDE DO SUL, 927
CADEIA PÚBLICA DE PALMAS - CPPALM	AV. CORONEL JOSÉ OZÓRIO, 678
CADEIA PÚBLICA DE PATO BRANCO - CPPB	R. XAVANTES, 269
CADEIA PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA - CPUVIT	R. MARECHAL DEODORO, 150
CADEIA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - CPBEL	R. TENENTE CAMARGO, 733
COMPLEXO SOCIAL DE FRANCISCO BELTRÃO	R. ALAGOAS, 655
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PEFB	RODOVIA PR-483 – KM 12
CADEIA PÚBLICA DE CAMPINA DA LAGOA - CPCLAG	R. ARTHUR BAUER, 334
CADEIA PÚBLICA DE CORBÉLIA - CPCORB	R. ROSA, 440
CADEIA PÚBLICA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CPMRON	AV. RIO GRANDE DO SUL, 55
CADEIA PÚBLICA DE QUEDAS DO IGUAÇU - CPQUED	R. CARVALHO, 3681
CADEIA PÚBLICA DE TOLEDO - CPTOLE	R. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 753
PENITENCIÁRIA ESTADUAL THIAGO BORGES DE CARVALHO - PETBC	RODOVIA BR-277-KM 579
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL MARCELO PINHEIRO CASCAVEL – PIMP UP	RODOVIA BR-277 – KM 579
CADEIA PÚBLICA DE ASSIS CHATEAUBRIAND – CPASSCH	AV. CÍVICA, 566-610
CADEIA PÚBLICA DE FOZ DO IGUAÇU LAUDEMIR NEVES - CPLN	R. NETUNO, 182
CADEIA PÚBLICA DE MEDIANEIRA - CPMEDI	AV. LAGOA VERMELHA, 1333
CADEIA PÚBLICA DE PALOTINA - CPPALO	R. SETE DE SETEMBRO, 477

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 53 de 68

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU I – PEF I	AV. MERCÚRIO, 850
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU I – PEF I (AMPLIAÇÃO)	AV. MERCÚRIO, 850
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II – PEF II	AV. MERCÚRIO, 580
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU IV – PEF IV	AV. MERCÚRIO, 420
PENITENCIÁRIA FEMININA DE FOZ DO IGUAÇU UNIDADE DE PROGRESSÃO – PFF UP	R. NETUNO, 182

, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL]

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 54 de 68

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº 1420/2025 - UASG: 453079

Declaro que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante legal XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmo o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 55 de 68

ANEXO VII

LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:50 e das 13:00 às 16:30

Responsável pelo Recebimento: Direção da unidade

Telefone: (41) 3131-0101 / (41) 3131-0202 / (41) 3131-0102 – Eliz Silvana de Freitas (Pedagoga) ou via e-mail: elizf@policiapenal.pr.gov.br,

CADEIA PÚBLICA DE COLOMBO - CPCOLO	R. JOSÉ CAVASSIN, 39
CADEIA PÚBLICA DE GUARATUBA - CPGTBA	AV. CUBATÃO, 100
CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA - CCC	R. JOSÉ CHEINFERT, S/N CIDADE INDUSTRIAL
CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA - CCP	AV. DAS PALMEIRAS, S/N – JARDIM PRIMAVERA
CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CCSJP	R. SEBASTIANA SANTANA FRAGA, 427 - GUATUPÊ
CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – CIS	R. ISÍDIO ALVES RIBEIRO, 2800 – PLANTA MEIRELES
COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ OLARIA – CPAI OLARIA	ESTRADA DA COL PENA, S/N
COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ PARQUE – CPAI PARQUE	ESTRADA DA COL PENA, S/N
COMPLEXO MÉDICO PENAL – CMP	R. IVONE PIMENTEL, S/N - PINHAIS
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO UNIDADE DE PROGRESSÃO – PCE UP	R. ISÍDIO ALVES RIBEIRO, 2705-2749
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO UNIDADE DE SEGURANÇA – PCE US	AV. DAS PALMEIRAS, 240
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA I – PEP I	R. ISÍDIO ALVES RIBEIRO
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II – PEP II	R. ISÍDIO ALVES RIBEIRO, 3320
PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ – PFP	R. ISÍDIO ALVES RIBEIRO, S/N
CADEIA PÚBLICA DE GUARAPUAVA - CPGPVA	R. BARÃO DE CAPANEMA, 1700
CADEIA PÚBLICA DE LARANJEIRAS DO SUL - CPLARA	R. DUQUE DE CAXIAS, 1190
CADEIA PÚBLICA DE MANOEL RIBAS - CPMRIBA	R. PRINCESA ISABEL, 273
CADEIA PÚBLICA DE PRUDENTÓPOLIS - CPPRUD	R. SILVAS DO BRASIL, 320
CADEIA PÚBLICA DE RESERVA - CPRES	R. QUITINO BOCAIUVA, 620
CADEIA PÚBLICA DE SÃO MATEUS DO SUL - CPSMS	AV. OZY MENDONÇA DE LIMA, S/N
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA UNIDADE DE PROGRESSÃO – PEG UP	R. FLÁVIO CORREIA DOS SANTOS, 400
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA – PIG	R. DÁRIO BORGES DE LIS, 439
CADEIA PÚBLICA DE ARAPOTI - CPAPOTI	R. JOSÉ JORGE DIRENE, 501
CADEIA PÚBLICA DE JAGUARAÍVA - CPJAGU	R. ROCHA POMBO, 188
CADEIA PÚBLICA DE ORTIGUEIRA - CPORT	AV. LAURINDO BARBOSA DE MACEDO, 731
CADEIA PÚBLICA HILDEBRANDO DE SOUZA DE PONTA GROSSA - CPHSPG	R. JOÃO GUALBERTO, S/N
CADEIA PÚBLICA DE TELÊMACO BORBA - CPBORB	AV. OSÓRIO DE ALMEIDA TAQUES, 300
CADEIA PÚBLICA DE WENCESLAU BRAZ - CPWEB	AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 367
CADEIA PÚBLICA DE SENGÊS - CPSENG	R. VEREADOR FRANCISCO MAIA, 72
CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DA LAPA - CRSL	RUA AMAZONAS, 34
COMPLEXO SOCIAL DE PONTA GROSSA	R. TENENTE HINON SILVA, 470

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 56 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA II LODEVAL SANTOS RIBAS UNIDADE DE SEGURANÇA – PEPG US II	R. CURIÓ, S/N COLÔNIA DONA LUIZA
UNIDADE DE PROGRESSÃO DE PONTA GROSSA – UPPG	R. CARLOS CAVALCANTI, 8000
CADEIA PÚBLICA DE ANDIRÁ - CPANDI	TRAVESSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 115
CADEIA PÚBLICA DE BANDEIRANTES - CPBAND	AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2729
CADEIA PÚBLICA DE CAMBARÁ - CPCABA	R. BENJAMIN CONSTANT, 1155
CADEIA PÚBLICA DE CARLÓPOLIS - CPCAR	AV. ELSON SOARES, 1005
CADEIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - CPPROC	R. GRALHA AZUL, S/N
CADEIA PÚBLICA DE IBAITI – CPIBAI	RUA ANTONIO MOURA BUENO, 869
CADEIA PÚBLICA DE IBIPORÁ - CPIPORA	R. ANTONIETA DE BARROS, 560
CADEIA PÚBLICA DE JACAREZINHO - CPJACA	R. CORONEL BATISTA, 15
CADEIA PÚBLICA DE PORECATU - CPPORE	AV. ANTÔNIO FERNANDES, 312
CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - CPPLAT	R. PEDRO CLARO OLIVEIRA, 149
CADEIA PÚBLICA FEMININA DE LONDRINA - CLDA	R. SERRA DO RONCADOR, 1192
CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA – CCL	RODOVIA JOÃO ALVES DA ROCHA LOURES, 6000
CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE ASSAÍ - CRESA	AV. PAUL HARRIS, 170
CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE LONDRINA - CRESLON	R. SANTA MARTA, 427
COMPLEXO SOCIAL DE LONDRINA	R. ATÍLIO SCUDELER, 283
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA I – PEL I	ROD. JOÃO ALVES DA ROCHA LOURES, 5925
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA III – PEL III	ROD. JOÃO ALVES DA ROCHA LOURES, 5925
CASA DE CUSTÓDIA DE ARAPONGAS	R. ROUXINOL, 5848
CADEIA PÚBLICA DE ALTO PARANÁ - CPATPR	R. ESTADOS UNIDOS, 3334
CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA – CCAST	R. JOSÉ ABRAHÃO KEIDE, 1310
CADEIA PÚBLICA DE ENGENHEIRO BELTRÃO - CPEB	R. GENERAL OSÓRIO, 100
CADEIA PÚBLICA DE MANDAGUAÇU - CPMGU	AV. NEI BRAGA, 630
CADEIA PÚBLICA DE MANDAGUARI – CPMAG	R. GOMERCINDO BORTOLANZA, 909
CADEIA PÚBLICA DE MARIALVA - CPMAR	R. SANTA EFIGÊNIA, 1428
CADEIA PÚBLICA DE NOVA ESPERANÇA - CPNE	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA - 305
CADEIA PÚBLICA DE PARANACITY - CPPNC	AV. BRASIL, 972
CADEIA PÚBLICA DE PARANAVAÍ – CPPVAI	R. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 1031
CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ - CCM	AV. MANDACARU, 560
COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM	ESTRADA VELHA PARA PAIÇANDU, 2812
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ - PEM	ESTRADA VELHA PARA PAIÇANDU
CADEIA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO I – CPCAMP I	TRAVESSA DAVI CURI, S/N
CADEIA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO II – CPCAMP II	R. CELESTE KELER DEC, S/N
CADEIA PÚBLICA DE CIANORTE - CPCIAN	R. MONTE VERDE, 91
CADEIA PÚBLICA DE GOIOERÊ – CPGOIO	AV. BRASÍLIA, 1100
CADEIA PÚBLICA DE IPORÃ - CPIPO	R. SENADOR SOUZA NAVES, 1632
CADEIA PÚBLICA DE LOANDA - CPLOA	RODOVIA PR 182
CADEIA PÚBLICA DE UMUARAMA - CPUMUA	AV. RONDÔNIA, 3299
COMPLEXO SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE	AV. LINDOLFO MONTEIRO, 1661
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PECO	R. SANTO ANDRÉ, 310
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUAÍRA – PEG	AV. NILTON SERGIO JACOBSEN, 205

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: Adriano da Costa Nunes em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: Deuzelino Charles da Silva em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 57 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - CPSAS	R. PREFEITO ARMANDO FASSINI, S/N
CADEIA PÚBLICA DE CAPANEMA - CPCP	AV. ESPÍRITO SANTO, 476
CADEIA PÚBLICA DE DOIS VIZINHOS - CPDOISV	AV. RIO GRANDE DO SUL, 927
CADEIA PÚBLICA DE PALMAS - CPPALM	AV. CORONEL JOSÉ OZÓRIO, 678
CADEIA PÚBLICA DE PATO BRANCO - CPPB	R. XAVANTES, 269
CADEIA PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA - CPUVIT	R. MARECHAL DEODORO, 150
CADEIA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - CPBEL	R. TENENTE CAMARGO, 733
COMPLEXO SOCIAL DE FRANCISCO BELTRÃO	R. ALAGOAS, 655
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PEFB	RODOVIA PR-483 – KM 12
CADEIA PÚBLICA DE CAMPINA DA LAGOA - CPCLAG	R. ARTHUR BAUER, 334
CADEIA PÚBLICA DE CORBÉLIA - CPCORB	R. ROSA, 440
CADEIA PÚBLICA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CPMRON	AV. RIO GRANDE DO SUL, 55
CADEIA PÚBLICA DE QUEDAS DO IGUAÇU - CPQUED	R. CARVALHO, 3681
CADEIA PÚBLICA DE TOLEDO - CPTOLE	R. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 753
PENITENCIÁRIA ESTADUAL THIAGO BORGES DE CARVALHO - PETBC	RODOVIA BR-277-KM 579
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL MARCELO PINHEIRO CASCAVEL – PIMP UP	RODOVIA BR-277 – KM 579
CADEIA PÚBLICA DE ASSIS CHATEAUBRIAND – CPASSCH	AV. CÍVICA, 566-610
CADEIA PÚBLICA DE FOZ DO IGUAÇU LAUDEMIR NEVES - CPLN	R. NETUNO, 182
CADEIA PÚBLICA DE MEDIANEIRA - CPMEI	AV. LAGOA VERMELHA, 1333
CADEIA PÚBLICA DE PALOTINA - CPPALO	R. SETE DE SETEMBRO, 477
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU I – PEF I	AV. MERCÚRIO, 850
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU I – PEF I (AMPLIAÇÃO)	AV. MERCÚRIO, 850
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II – PEF II	AV. MERCÚRIO, 580
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU IV – PEF IV	AV. MERCÚRIO, 420
PENITENCIÁRIA FEMININA DE FOZ DO IGUAÇU UNIDADE DE PROGRESSÃO – PFF UP	R. NETUNO, 182

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 58 de 68

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-170, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, Cel PM RR Hudson Leôncio Teixeira, nomeado pelo Decreto nº 12/2023 de 01/01/2023, inscrito no CPF sob o nº 840.630.419-72, portador da carteira de identidade nº 5.546.799-4.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico nº PE-1420/2025, (protocolo nº 22.321.743-5 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

A contratação de Instituição de Ensino especializada para realizar a prestação de serviços de Cursos de Profissionalização, através de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, conforme descrito no Termo de Referência

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº1420/2025 - UASG: 453079, objeto do processo administrativo nº 22.321.743-5, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização no Movimento nº. XXXX deste protocolo.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços (unitários/global) previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

3.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4. REAJUSTE

4.1.1 Fica estabelecido como data do orçamento estimado o dia 22/08/2025 (data do fechamento do Mapa de Preços);

4.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA). O IPCA é amplamente reconhecido como um indicador confiável e utilizado para calcular a inflação no Brasil. A sua aplicação em contratos administrativos é consistente com práticas comuns de reajuste em diversos setores, conferindo transparência e previsibilidade ao processo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

4.2.10 CONTRATADO ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: Adriano da Costa Nunes em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: Deuzelino Charles da Silva em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 59 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

- 4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
- 4.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 4.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 4.8 O reajuste será realizado por apostilamento;
- 4.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;
- 4.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio;
- 4.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

- 6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por preço global**
- 6.2 O serviço terá início em 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato;
- 6.3 Os serviços serão prestados na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.
- 6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 10 (dez) dias;
- 6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;
- 6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
- 6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 60 de 68

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 396800 - FUPEN

Fonte de Recursos: 501 759 e/ou 799 com detalhamento 000147, 000123 e/ou 000258, respectivamente.

Programa de Trabalho: F.06.422.30.8385 - Ações do Fundo Penitenciário FUPEN

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48 Serviços de Seleção e Treinamento

Gestão/Unidade: 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública/3917 - Departamento Penitenciário

Fonte de Recursos: 500/501

Programa de Trabalho: F.06.421.30. 8383 - Gestão do Sistema Penitenciário

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48 Serviços de Seleção e Treinamento

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, sendo prorrogado automaticamente conforme disposto no art. 111 da Lei 14.133, de 2021.

9 PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 61 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 62 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

10.1.17.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

10.1.18 Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SESP/DEPPEN o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos serviços prestados, ficando eventual ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA;

10.1.19 Aceitar, mediante solicitação da SESP/DEPPEN, que se procedam as mudanças nos dias e horários da prestação de serviços, sempre que houver necessidade;

10.1.20 A CONTRATADA deverá atender as exigências de reserva de cargos, conforme disposto no art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1 Tendo em vista que o pagamento será efetuado somente após o término do serviço, posteriormente ao recebimento definitivo e também após as notas serem atestadas e certificadas pelo gestor e fiscal do contrato, assim a administração pública não corre riscos, por este motivo sendo dispensada a apresentação de garantia.

12 PENALIDADES:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo **22.321.743-5** por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo **26.064.196-4** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 63 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

13.2 Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1 O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3 A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4 O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5 A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7 O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8 O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 64 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

13.2.12 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13 A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14 Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15 A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16 A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17 O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18 A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20 O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21 A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22 O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 65 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

14.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação em razão da natureza do objeto.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo **22.321.743-5** por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo **26.064.196-4** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5	Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 66 de 68
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 67 de 68

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



Protocolo nº 22.321.743-5

Pregão nº PE-1420/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 68 de 68

ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.

Inserido ao protocolo 22.321.743-5 por: **Adriano da Costa Nunes** em: 11/05/2026 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d26a5aaffcfff5c1778444ee9d1a26c7**

Inserido ao protocolo 26.064.196-4 por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 11/06/2026 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e46bb23d6ec6e300f0b80fa00ada4e58**